

**PODER JUDICIÁRIO**  
**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO**

Justificativas de alteração do gabarito de itens  
(com base nos modelos de provas disponíveis no *site* do Cebraspe)

**CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE 2 A 6**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
<b>30</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			

**CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS 7 E 8**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
<b>28</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			

**CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: ADMINISTRATIVA**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
<b>28</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
<b>50</b>	<b>E</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
Há divergência na doutrina a respeito do assunto tratado no item.			
<b>58</b>	<b>E</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
<b>75</b>	<b>E</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
A redação do item possibilita mais de uma interpretação.			
<b>84</b>	<b>E</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
<b>113</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
Há divergência de literatura especializada da área a respeito do assunto tratado no item.			

**CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
<b>76</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
O assunto tratado no item é considerado controverso.			
<b>113</b>	<b>E</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
O fato de o protocolo ter sido grafado "Z39,50" em vez de "Z39.50" prejudicou o julgamento objetivo do item.			

**CARGO 4: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA - RAMO: ODONTOPEDIATRIA**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
98	C	E	Deferido com alteração
A ECOHIS não é o único instrumento validado no Brasil que avalia qualidade de vida relacionada à saúde bucal em pré-escolares, uma vez que o instrumento SOHO-5 também foi validado.			
100	C	-	Deferido com anulação
A utilização do termo “viés” prejudicou o julgamento objetivo do item.			
119	C	-	Deferido com anulação
O assunto tratado no item é considerado controverso.			

**CARGO 5: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA - RAMO: PERIODONTIA**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
89	C	-	Deferido com anulação
O assunto tratado no item é considerado controverso.			
119	C	-	Deferido com anulação
O assunto tratado no item é considerado controverso.			

**CARGO 6: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
51	C	-	Deferido com anulação
A utilização da nomenclatura “TEPT agudo” em vez da “TEA” prejudicou o julgamento objetivo do item.			

**CARGO 7: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: JUDICIÁRIA**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
56	C	-	Deferido com anulação
A redação do item possibilita mais de uma interpretação.			
109	C	-	Deferido com anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo, uma vez que não incluiu entre as exceções o salário-maternidade.			

**CARGO 8: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
61	E	C	Deferido com alteração
De acordo com o Código Civil, o companheiro sobrevivente tem legitimidade para requerer medida judicial para que cesse lesão a direito da personalidade da pessoa falecida com quem possuía união estável.			

**CARGO 9: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: ADMINISTRATIVA**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
84	C	-	Deferido com anulação

A cobrança feita no item extrapolou os objetos de avaliação previstos no edital do certame.

**CARGO 10: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
53	C	E	Deferido com alteração

As *sprints* não são similares aos projetos no que se refere à predeterminação do início e do fim; os projetos não possuem horizonte de duração de uma a quatro semanas.

110	C	-	Deferido com anulação
-----	---	---	-----------------------

A utilização da expressão "*stating area*" em vez da expressão "*staging area*" prejudicou o julgamento objetivo do item.

**CARGO 11: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
75	C	-	Deferido com anulação

O assunto tratado no item é considerado controverso.

108	C	E	Deferido com alteração
-----	---	---	------------------------

O fato de a portaria GM/MS 2436/2011 ter sido revogada em setembro de 2017 torna incorreta a afirmação feita no item, uma vez que a nova portaria não fixa o máximo de pessoas por que cada equipe de Saúde da Família deve ser responsável, apenas o recomenda.

**CARGO 12: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: SUPORTE TÉCNICO**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
44	E	-	Deferido com anulação

A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.

**CARGO 13: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE**

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
68	E	-	Deferido com anulação

A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.

83	C	E	Deferido com alteração
----	---	---	------------------------

Na configuração triângulo, as tensões de fase e de linhas são iguais, e não distintas como consta da redação do item.

87	C	E	Deferido com alteração
----	---	---	------------------------

O fato de não ter sido contemplada a situação de igualdade da corrente nominal do dispositivo de proteção à capacidade de condução de corrente dos condutores, torna incorreta a afirmação feita no item.

115	E	C	Deferido com alteração
<p>De fato, uma revolução nos sistemas sonoros ocorreu com o surgimento das caixas de som ativas, que têm a capacidade de regular os seus ganhos de volume, grave, médio e agudo, além de permitirem alimentar uma caixa passiva, aquela que só recebe a amplificação, seja de uma caixa ativa, seja de um amplificador.</p>			